

De: Licenciamento Leste Mineiro/SISEMA
Para: flaviabredoff@zodata.com.br

Data: Terça-feira, 14 De agosto De 2018 03:42 PM
Assunto: Protocolo: 20717580/2018 -Fazenda Nova Esperança Mat: 359 e 1771

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/legislacao>) (Faltou responder Tela 4 - item 1.13 (se é proprietário, arrendatário ou posseiro);
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro (Declaração de inexistência - favor anexar o termo de posse ou decreto juntamente com a Declaração municipal);
- **Emitir e quitar o DAE**, conforme diretrizes disponíveis no link (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/las/emissao-dae-avulso-sef.pdf>). (Gentileza consultar o manual. Faltou inserir o campo informações complementares, conforme orientado na Tela 9 do FCE. Quando falta algum dado no DAE imediatamente sua requisição é indeferida).

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,

Paula

Supram Leste Mineiro